



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022.**

O MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Clementino Coelho, 203, Centro – Afrânio/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.174/0001-84, através do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº139 Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000, inscrito no **CNPJ sob o nº 06.111.891/0001-30**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **DANILO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.198.654-00, residente e domiciliado na cidade de Afrânio – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **070/2022**, publicada no dia 18 de janeiro de 2023, processo administrativo n.º **112/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de Produtos de Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha, Higiene Pessoal, Saneantes e Materiais Descartáveis, com entrega parcelada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., especificado no edital do **Pregão nº 070/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 39.500.536/0001-01
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna da Silva, 2792, Lj 4, 9 e 10, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE.
REPRESENTANTE: RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA (R.G Nº 5.733.120 - SSP/PE CPF Nº 029.481.364-07 SÓCIO – DIRETOR).
Tel: (81) 3203-4351/9 8846-7395
E-mail: faromedltada@gmail.com faromedltada@hotmail.com

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

RODOLFO
GUILHERME
DOS SANTOS
OLIVEIRA:0294
8136407

Assinado de forma
digital por RODOLFO
GUILHERME DOS
SANTOS
OLIVEIRA:02948136407
Dados: 2023.03.29
15:30:04 -03'00'

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Sete de Setembro, n.º 72 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84



estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.4. Os fornecimentos ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.5. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

RODOLFO
GUILHERME
DOS
SANTOS
OLIVEIRA:02
948136407

Assinado de
forma digital por
RODOLFO
GUILHERME DOS
SANTOS
OLIVEIRA.0294813
6407
Dados: 2023.03.29
15:30:40 -03'00'

LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Sete de Setembro, n.º 72 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor dos produtos.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais dos fornecimentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. GERENCIAMENTO DA ATA.

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução desta ATA serão efetuados pelo (a) Fiscal **OSVALDO SILVA DA LUZ – CPF: 088.562.804-77**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da



Ata e será exercido pela Secretaria municipal de saúde.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Afrânio - PE, 28 de março de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DANILO DE LIMA RODRIGUES
CONTRATANTE**

RODOLFO GUILHERME DOS
SANTOS OLIVEIRA:02948136407

Assinado de forma digital por RODOLFO
GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA:02948136407
Dados: 2023.03.29 15:32:41 -03'00'

**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
RODOLFO GUILHERME DOS SANTOS OLIVEIRA
CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º

LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Sete de Setembro, n.º 72 – Centro – Afrânio – PE – CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 10.358.174/0001-84

REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Afrânio
fundo municipal de saúde

Registro de Preços Eletrônico - Processo Licitatório 112/2022

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.500.536/0001-01

Código	Produto	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, TIPO RICO TOMIZADOR, EM CABO DE PLÁSTICO SEM REBARBAS, COM 95MM DE COMPRIMENTO, COMPOSTO POR 2 SUPERFÍCIES DE CORTE DE 04CM, PROTEGIDA ATRAVÉS DE BORDO DENTEADO COM TAMPÃO DE PROTEÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA	MAXICOR	500 UN	R\$ 1,24	R\$ 620,00
0032	LIMPADOR MULTIUSO: LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500 ML	AUDAX	240 UN	R\$ 3,53	R\$ 847,20
0033	LIMPA VIDROS 500 ML PARA LIMPAR E DESENGORDURAR SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.	AUDAX	240 UN	R\$ 3,90	R\$ 936,00
				Total	R\$ 2.403,20

Vandemar Nogueira da Silva

Pregoeiro

RODOLFO DE LIMA RODRIGUES

Autorizada Competente

RODOLFO GUILHERME
DOS SANTOS
OLIVEIRA:02948136407

Assinado de forma digital
por RODOLFO GUILHERME
DOS SANTOS
OLIVEIRA:02948136407
Dados: 2023.03.29 15:34:08
-03'00'

